

**DECRETO Nº 22.273, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

Crédito: 8401-08.0812.185.4147-PROJETOS SOCIAIS DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

Órgão executor: SMELJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 30.000,00

Recurso: Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2100-28.0844.186.9051 - DÍVIDA EXTERNA

4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 30.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Crédito: 7701-15.0122.187.1766-PRÉDIOS PÚBLICOS

Órgão executor: SMOI/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 80.000,00

Recurso: Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2100-28.0844.186.9051 - DÍVIDA EXTERNA

4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 80.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de outubro de 2023.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procuradoria-Geral do Município.